



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 218, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a bonificação regional nos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, considerando a Resolução Consu nº 19, de 27 de junho de 2012, por meio da qual a Universidade Federal do Acre aderiu ao Sistema de Seleção Unificada - SISU, para selecionar, com base na nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, os candidatos às vagas nos cursos de graduação; considerando a Resolução Consu nº 25, de 11 de outubro de 2018, que instituiu o bônus do Argumento de Inclusão Regional para promover o acesso de candidatos aos cursos de graduação da Ufac que tenham cursado integralmente o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino situadas na região do estado do Acre; considerando o Ofício Circular nº 25/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC; considerando que o Conselho Universitário é a instância competente dessa instituição para tratar de assuntos de política de ingresso, tendo aprovado a política afirmativa de bonificação regional e de adesão ao SISU como sistema de seleção da Ufac; considerando a falta de tempo hábil para se discutir um novo processo seletivo para todos os cursos de graduação, assim como para discutir a política de ação afirmativa da bonificação regional; considerando a autonomia universitária, e, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 4 de dezembro de 2024 referente ao processo SEI nº 23107.031719/2024-85, RESOLVE:

Art. 1º Manter a bonificação regional nos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre inseridos no Sistema de Seleção Unificada - Sisu, edição 2025, de acordo com a Resolução Consu nº 25, de 11 de outubro de 2018 (e posteriores alterações).

Art. 2º Retirar o curso de Bacharelado em Medicina do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, edição 2025, mantendo a bonificação estabelecida na Resolução Consu nº 25, de 11 de outubro de 2018 (e posteriores alterações).

Parágrafo único. O curso de Bacharelado em Medicina adotará processo seletivo próprio, utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 12/12/2024, às 10:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1485373** e o código CRC **9D6F75B2**.

Referência: Processo nº 23107.031719/2024-85

SEI nº 1485373